



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.565, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Cria fontes de recursos em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, as fontes de recursos 42 (SAÚDE ESTADO) e 53 (SAÚDE ESTADO PAHI), em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

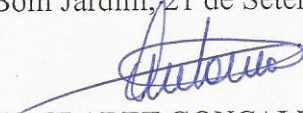
ANEXO

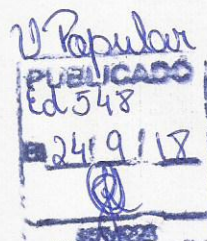
0800.1030200642.071 – 3390.32.00 – 42

0800.1030200642.071 – 3392.32.00 – 53

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 21 de Setembro de 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 41/6674